



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
. . .

DECRETO Nº 728

Dispõe sobre abertura de Crédito
Suplementar.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado
de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na conformidade
da Lei Municipal nº 1.196/89,

DECRETA:

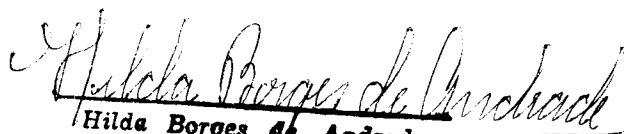
Art. 1º - Ficam abertos, nas dotações
orçamentárias abaixo especificadas, os seguintes créditos suple-
mentares:

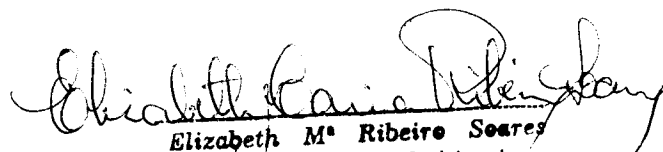
06 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3120 - Material de Consumo.....	10.000,00
07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	25.000,00
4110 - Obras e Instalações.....	200.000,00
S O M A	<u>235.000,00</u>

Art. 2º - Constitui recurso à abertura ' dos Créditos Suplementares referidos no artigo anterior, o exces-
so de arrecadação previsto para o corrente exercício, apurado na
forma do artigo 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publica-
ção.

Prefeitura Municipal de Arcos, 01 de setembro de 1.989.


Hilda Borges de Andrade
Prefeito Municipal


Elizabeth M. Ribeiro Soares
Secretária de Gabinete